



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima –CEP 88040-900 -Trindade - Florianópolis - Santa Catarina -
Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994 - E-mail – prograd@contato.ufsc.br

Memorando Circular n.º 03/2015/PROGRAD

Em 30 de julho de 2015

Aos senhores Diretores de Centros, Diretores de Unidades, Coordenadores de Cursos e Chefes de Departamentos

ASSUNTO: **Monitoria**

1. Informamos:

Que, no dia 15 de julho de 2015, foi publicada, no Boletim Oficial da UFSC, a nova resolução que passa a reger o Programa de Monitoria desta instituição. A Resolução Normativa n.º 53/CUn/2015, de 23 de junho do mesmo ano, foi construída ao longo de dois anos e contou com a participação, na sua elaboração, de servidores da PROGRAD e de representantes de todos os Centros de Ensino e Câmpus. Foi discutida e aprovada pela Câmara de Graduação e pelo Conselho Universitário.

De acordo com o seu artigo 28, a partir da data de sua publicação, esta universidade tem o prazo de 180 dias para fazer as adequações necessárias à sua implementação. Desta forma, torna-se imprescindível que todos os envolvidos sigam as orientações estabelecidas neste memorando a fim de tornarmos o momento de transição o mais tranquilo possível.

É de fundamental importância que a Resolução Normativa n.º 53/CUn/2015 (anexa) seja amplamente divulgada em suas Unidades de Ensino. Todos os professores deverão ter acesso a seu conteúdo, bem como os estudantes da graduação, uma vez que foram criadas novas regras que deverão interferir diretamente no modo de distribuição das bolsas de monitoria, além de novas obrigações que precisarão ser observadas desde o início do semestre 2015.2, já que a falta de seu cumprimento poderá resultar no impedimento da renovação da bolsa pela disciplina no semestre seguinte.

2. Orientações e esclarecimentos:

a) Para tornar a bolsa monitoria mais atrativa, o art. 6º da nova resolução prevê que a atividade de monitoria poderá ser registrada como disciplina optativa ou como atividade complementar. Solicitamos que viabilizem o cumprimento deste artigo em sua Unidade de Ensino;

b) Conforme o artigo 7º, ainda com o intuito de atrair candidatos qualificados para o desempenho da atividade, o exercício da monitoria **remunerada** passará a dar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima – CEP 88040-900 - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994 - E-mail – prograd@contato.ufsc.br

direito, além da remuneração da bolsa, ao auxílio transporte. É importante que todos os candidatos a monitores sejam informados de que esta vantagem somente passará a vigorar a partir de 2016, em razão da não existência desta previsão no orçamento programado para o ano corrente, inviabilizando a sua efetivação imediata;

c) A partir de 2015.2, não serão mais cadastrados monitores que não tenham cursado ou obtido nota mínima 7,0 (sete) na disciplina da monitoria. Esta foi uma questão amplamente discutida durante todo o processo de construção desta resolução e assim ficou determinado pelo CUn. A única exceção se aplica aos monitores da disciplina LSB 7904, por se tratar de disciplina obrigatória a todas as licenciaturas, para a qual apenas os estudantes do Curso de Libras apresentam as habilidades necessárias a serem aplicadas à monitoria nesta disciplina;

d) A partir de 2016 o estudante somente poderá ser beneficiado com bolsa monitoria pelo período total máximo de quatro semestres. Esta regra será respeitada, considerando quaisquer semestres anteriores na sua apuração;

e) Neste último semestre, verificamos a ausência dos registros de atendimentos de inúmeros monitores. Por este motivo, solicitamos especial atenção ao parágrafo 1º do art. 9º da nova Resolução, que prevê: “Caso não seja verificado, por meio do Sistema MONI/SIAAAE, nenhum tipo de acompanhamento do monitor aos estudantes, ficará constatado que a bolsa monitoria destinada àquela disciplina não cumpre as funções primordiais de auxiliar no acompanhamento e apoio aos estudantes nos processos de ensino-aprendizagem e de proporcionar aos monitores experiências educativas relacionadas à docência. **Neste caso, fica provado que a disciplina não necessita de acompanhamento de monitor**, sendo, portanto, impedida de participar do Programa de Monitoria, mediante o pagamento de bolsa, no próximo semestre em que for oferecida”;

f) As bolsas distribuídas aos Departamentos e câmpus que não forem aproveitadas no decorrer do semestre letivo serão consideradas excedentes e redirecionadas à CAAP. Por este motivo, as bolsas não utilizadas pelas disciplinas a quais foram previamente destinadas deverão ser direcionadas a outras disciplinas do mesmo Departamento ou Campus em até 30 dias do início do semestre;

g) O registro de frequência não será mais realizado pelo monitor. Passa a ser atribuição do supervisor, conforme o inciso VI do art. 14, o registro no Sistema MONI, **até o dia 20** de cada mês, das **faltas** dos monitores relativas aos **últimos 30 dias**. Na ausência deste registro a frequência será considerada integral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima –CEP 88040-900 -Trindade - Florianópolis - Santa Catarina -
Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994 - E-mail – prograd@contato.ufsc.br

- h) Para 2015.2, o número de bolsas por Departamento/Campus permanecerá igual ao distribuído em 2015.1. Os Departamentos/Câmpus terão autonomia para distribuir as bolsas entre as disciplinas que solicitarem monitoria. Porém, a partir de 2016, haverá redistribuição anual de todas as bolsas de monitoria entre os Centros de Ensino e Câmpus, conforme regulamentado na Resolução Normativa n.º 53/CUn/2015;
- i) Foram feitas as seguintes melhorias no Sistema MONI: para cadastrar disciplinas, o Departamento ou Unidade de Ensino poderá optar por copiar as disciplinas cadastradas no semestre anterior e fazer apenas as alterações necessárias; para cadastrar monitores que já participaram do Programa em semestres anteriores bastará incluir a matrícula do estudante no MONI, os demais dados serão preenchidos pelo Sistema. Neste caso, é altamente recomendável conferir a atualidade dos dados bancários do estudante; o Departamento/Campus passa a ter acesso às informações sobre o pagamento das bolsas: em “enviar frequência”, “editar”, foi incluído o campo “situação SARF”, quando estiver em branco, significa que a folha ainda não foi gerada pela PROGRAD, quando conter a informação “sem pagamento”, significa que a PROGRAD já enviou a folha, mas o pagamento ainda não foi realizado pelo setor responsável, quando a informação for “pagamento normal” é sinal de que o depósito já foi realizado. Estas informações tranquilizarão os monitores quanto ao pagamento de suas bolsas;
- j) As horas de supervisão de monitoria realizadas durante o semestre 2015.2 já poderão ser registradas no PAAD ao final do semestre, respeitada a regra contida no art. 13 da nova Resolução Normativa: “O supervisor é um professor responsável pela disciplina com monitoria”;
- k) A partir de agosto de 2015, qualquer comunicado da CAAP para os Departamentos e Unidades de Ensino, relacionado à monitoria, será feito exclusivamente via Sistema MONI, na aba “Comunicado”. É indispensável, portanto, que o responsável no Departamento ou Unidade de Ensino pelos registros no MONI acesse o Sistema regularmente para verificar eventuais correspondências.
- l) Na ausência do responsável pelos registros no MONI em cada Departamento ou Unidade de Ensino, para garantir que o sistema continue sendo alimentado, é fundamental que solicitem à CAAP permissão de acesso para, no mínimo, dois servidores do setor;
- m) Para receberem a bolsa, os monitores deverão ter, **em seu nome**, conta em um dos bancos disponíveis no Sistema MONI;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima –CEP 88040-900 -Trindade - Florianópolis - Santa Catarina -
Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994 - E-mail – prograd@contato.ufsc.br

- n) O Sistema MONI reabrirá para cadastro de disciplinas no dia 03 de agosto.
- o) A partir do dia 10 de agosto, os monitores que serão reconduzidos poderão ser cadastrados pelo Departamento ou Campus, e os processos seletivos para a escolha de novos monitores poderão ser iniciados.
- p) Monitores cadastrados a partir do dia 20 de cada mês receberão seu primeiro pagamento com a folha do mês subsequente.

Aproveitamos para informar que os dados do antigo MONI já foram importados para o Sistema atual. Dessa forma, ex-monitores e ex-supervisores poderão imprimir seus certificados por meio do MONI, não havendo mais a necessidade de solicitá-los à PROGRAD.

3. Cronograma das Principais Ações:

PROGRAMA DE MONITORIA PRINCIPAIS AÇÕES DOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES DE ENSINO	
DATA	AÇÃO
A partir de 03/08	Cadastrar no sistema as disciplinas contempladas com bolsa monitoria em 2015.2.
A partir de 10/08	Alocar os monitores reconduzidos (bolsistas e voluntários) e, em conjunto com os supervisores, iniciar o processo de seleção dos novos monitores (na medida em que forem selecionados, novos monitores poderão ser cadastrados).
Até 15 dias a partir do início da Monitoria	Enviar os Termos de Compromisso via MONI.

PROGRAMA DE MONITORIA PRINCIPAIS AÇÕES DOS SUPERVISORES	
DATA	AÇÃO
Até 20 dias a partir do início da Monitoria	Aprovar o Plano de Atividades e os horários da monitoria registrados pelo monitor no MONI.
Até o dia 20 de cada mês	Acusar frequência negativa de seus monitores relativa aos últimos 30 dias de atividades.
Até 30 dias após o desligamento do monitor	Complementar o Relatório de Atividades com observações pertinentes, atribuir nota ao monitor e enviar o relatório via MONI (indispensável para a emissão dos certificados de Monitoria).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Campus Reitor João David Ferreira Lima – CEP 88040-900 - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina -
Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994 - E-mail – prograd@contato.ufsc.br

PROGRAMA DE MONITORIA	
PRINCIPAIS AÇÕES DOS MONITORES	
DATA	AÇÃO
Até 10 dias após o início da Monitoria	Imprimir o Termo de Compromisso, colher as assinaturas e entregar no Departamento ou Unidade de Ensino.
Até 15 dias a partir do início da Monitoria	Registrar o Plano de Atividades elaborado em conjunto com o Supervisor e Registrar o horário de atendimento da Monitoria
Uma vez por semana	Registrar as atividades realizadas e a matrícula dos estudantes que solicitarem o seu auxílio.
Até 30 dias após o seu desligamento do Programa	Complementar o Relatório de Atividades com observações pertinentes e enviá-lo, via MONI, ao supervisor para a sua aprovação (indispensável para a emissão do certificado de Monitoria).

Atenciosamente,

ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
(original assinado na PROGRAD)